



RELATÓRIO Nº 1, DE 2018 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.162/2016, que "disciplina o uso de caçambas/containers estacionárias nos logradouros para recolhimento de entulhos provenientes de obra e dá outras providências".

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **73/2018-GAG**, de **02 de fevereiro de 2018**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto **total** ao **Projeto de Lei nº 1.162/2016**, de autoria do **Deputado Cláudio Abrantes**, que **disciplina o uso de caçambas/containers estacionárias nos logradouros para recolhimento de entulhos provenientes de obra e dá outras providências**.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da proposição original.

Na **fl. 44**, entende-se que o Chefe do Executivo motivou o veto pois observa-se que a Lei 4.704 de 20 de dezembro de 2011 e seu decreto regulamentador já contemplam o tema abordado pelo projeto supracitado. Por essa razão não há como não apor o veto total.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR